

Siemens Ltda.

CNPJ nº 44.013.159/0001-16 – NIRE 35 2 1408900 1

Extrato da 64ª Alteração de Contrato Social, em 01/03/2020

Entre os abaixo assinados, **Siemens International Holding B.V.**, sociedade limitada holandesa, registrada no Registro de Comércio e Indústria de Haaglanden sob nº 27.044.420, sediada em Prinses Beatrixlaan 800, na cidade de 2595BN's - Gravenhage, na Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.981.528/0001-02, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Drª **Josie de Menezes Barros**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 300.110, emitida em 26/06/2015, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.971.351-7 SSP/SP, nascida em 05/09/1986, inscrita no CPF/MF nº 341.274.278-33, com escritório na Praça das Guianas, nº 92 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01428-030, cuja procuração encontra-se anexa a presente; e, **Siemens Aktiengesellschaft**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis da República Federal da Alemanha, registrada no Registro de Comércio do Tribunal de Primeira Instância de Munique sob nº HRB 6684, sediada nas Cidades de Berlin e Munique, inscrita no CNPJ sob nº 05.721.156/0001-85, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Drª **Josie de Menezes Barros**, acima qualificada, cuja procuração encontra-se anexa à presente; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **Siemens Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3.800, bairro Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35 2 1408900 1, em sessão de 14/10/1996, e última alteração contratual, datada de 01/02/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 119.591/19-4, em sessão de 25/02/2019 ("**Sociedade**"); resolvem de pleno e comum acordo:

I - Aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda. com Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda. Após leitura, exame e discussão, as sócias, por unanimidade, aprovaram sem restrições os termos, condições e justificativas do **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda. com Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutinga, 3.800, 2º andar, Jardim Santo Elias, CEP 05110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.776.007/0001-11, com Contrato Social de Constituição datado de 26/08/2019, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35235629145, em sessão de 05/09/2019, e última alteração contratual, datada de 28/10/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 570.237/19-1, em sessão de 31/10/2019 ("**Siemens Infraestrutura**"), firmado pelas administrações de ambas as sociedades, nesta mesma data, nos termos da legislação vigente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu **Anexo I ("Protocolo")**.

II - Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores - As sócias ratificam ainda, a nomeação da empresa **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 - Torre Norte - 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-1SP237960/O-0, para proceder à avaliação do acervo líquido da empresa **Siemens Ltda.**, em decorrência da referida cisão parcial.

III - Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e da Cisão - Foi apresentado neste ato o Laudo de Avaliação Contábil da Cisão ("Laudo de Avaliação"), com data-base de 31/01/2020, elaborado pela empresa avaliadora especializada **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, a qual, a pedido da sociedade, anteriormente desenvolveu os trabalhos. Após leitura, exame e discussão as sócias aprovam o Laudo de Avaliação em questão, preparado pela mencionada empresa especializada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu **Anexo II**, restando assim aprovada a cisão parcial da Sociedade seguida de incorporação da parcela cindida pela Siemens Infraestrutura ("**Cisão Parcial**").

IV - Redução do Capital Social - Como consequência da Cisão Parcial e da versão do Acervo Líquido Cindido para a Siemens Infraestrutura, nos termos aprovados nesta mesma data por meio da 4ª Alteração do Contrato Social desta última, resolvem as sócias, por unanimidade, aprovar a redução do capital da sociedade, no montante de R\$ 179.144.446,00 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), correspondente ao valor do Acervo Cindido, desprezando-se os centavos para fins desta redução, mediante o cancelamento de 179.144.446 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentas e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cancelamento este proporcional à participação de cada sócia. O capital social da Sociedade passará, desta forma, de R\$ 592.232.832,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 413.088.386,00 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais), dividido em 413.088.386 (quatrocentas e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentas e oitenta e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em virtude das deliberações acima, decidem as sócias alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**5ª Capital** - O capital social é de R\$ 413.088.386,00 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 413.088.386 (quatrocentas e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentas e oitenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas entre as sócias: - **Siemens International Holding B.V.**, 413.083.433 (quatrocentas e treze milhões, oitenta e três mil e quatrocentas e trinta e três) quotas, no valor total de R\$ 413.083.433,00 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e três reais); - **Siemens Aktiengesellschaft**, 4.953 (quatro mil, novecentas e cinquenta e três) quotas, no valor total de R\$ 4.953,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais)."

Ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos os atos necessários à formalização da sua cisão parcial, incluindo, sem limitação, (i) o arquivamento e a publicação dos atos da operação; e (ii) a transferência para a Siemens Infraestrutura da parcela ora cindida, por meio da subscrição e integralização de aumento de capital da Siemens Infraestrutura. Em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem ratificar e consolidar a redação do contrato social. São Paulo, 01 de março de 2020 - pp/Siemens International Holding B.V. e pp/Siemens Aktiengesellschaft: Josie de Menezes Barros. Testemunhas: Gabriela Ferreira da Silva - RG nº 48.152.762-X (SSP/SP) - CPF/MF nº 425.771.898-69 e Maria de Fátima Tomé Pereira - RG nº 16.904.462-2 (SSP/SP) - CPF/MF nº 099.625.428-55. Secretaria de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob nº 134.538/20-1 em 11/03/2020. Secretária Geral: Gisela Simiena Ceschin. Os anexos mencionados acima, encontram-se arquivados na empresa.

Extrato da 64ª Alteração de Contrato Social, em 01/03/2020

Entre os abaixo assinados, **Siemens International Holding B.V.**, sociedade limitada holandesa, registrada no Registro de Comércio e Indústria de Haaglanden sob nº 27.044.420, sediada em Prinses Beatrixlaan 800, na cidade de 2595BN's - Gravenhage, na Holanda, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.981.528/0001-02, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Drª **Josie de Menezes Barros**, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/SP sob nº 300.110, emitida em 26/06/2015, portadora da Cédula de Identidade RG nº 41.971.351-7 SSP/SP, nascida em 05/09/1986, inscrita no CPF/MF nº 341.274.278-33, com escritório na Praça das Guianas, nº 92 - Jardim Paulista, São Paulo - SP, CEP 01428-030, cuja procuração encontra-se anexa a presente; e, **Siemens Aktiengesellschaft**, sociedade devidamente constituída e existente sob as leis da República Federal da Alemanha, registrada no Registro de Comércio do Tribunal de Primeira Instância de Munique sob nº HRB 6684, sediada nas Cidades de Berlim e Munique, inscrita no CNPJ sob nº 05.721.156/0001-85, neste ato representada pela sua bastante procuradora, Drª **Josie de Menezes Barros**, acima qualificada, cuja procuração encontra-se anexa a presente; únicas sócias componentes da sociedade empresária limitada **Siemens Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutunga, 3.800, bairro Jardim Santo Elias, CEP 05110-902, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob NIRE 35 2 14089001 n, em sessão de 14/10/1996, e última alteração contratual, datada de 01/02/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, sob nº 119.591/19-4, em sessão de 25/02/2019 ("**Sociedade**"); resolvem de pleno e comum acordo: **I - Aprovação do Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda. com Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.** Após leitura, exame e discussão, as sócias, por unanimidade, aprovaram sem restrições os termos, condições e justificativas do **Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Siemens Ltda. com Versão de Acervo Líquido para a Siemens Infraestrutura e Indústria Ltda.**, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Mutunga, 3.800, 2º andar, Jardim Santo Elias, CEP 05110-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.776.007/0001-11, com Contrato Social de Constituição datado de 26/08/2019, arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº NIRE 35235629145, em sessão de 05/09/2019, e última alteração contratual, datada de 28/10/2019, arquivada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 570.237/19-1, em sessão de 31/10/2019 ("**Siemens Infraestrutura**"), firmada pelas administrações de ambas as sociedades, nesta mesma data, nos termos da legislação vigente, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como o seu **Anexo I ("Protocolo")**. **II - Ratificação da Nomeação dos Peritos Avaliadores** - As sócias ratificam ainda, a nomeação da empresa **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, localizada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 1.909 - Torre Norte - 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.366.936/0001-25, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo sob o nº CRC-1SP237960/0-0, para proceder à avaliação do acervo líquido da empresa **Siemens Ltda.**, em decorrência da referida cisão parcial. **III - Aprovação do Laudo de Avaliação Contábil e da Cisão** - Foi apresentado neste ato o Laudo de Avaliação Contábil da Cisão ("**Laudo de Avaliação**"), com data-base de 31/01/2020, elaborado pela empresa avaliadora especializada **Ernst & Young Auditores Independentes S/S**, a qual, a pedido da sociedade, anteriormente desenvolveu os trabalhos. Após leitura, exame e discussão as sócias aprovam o Laudo de Avaliação em questão, preparado pela mencionada empresa especializada, que passa a fazer parte integrante deste instrumento como seu **Anexo II**, restando assim aprovada a cisão parcial da Sociedade seguida de incorporação da parcela cindida pela **Siemens Infraestrutura ("**Cisão Parcial**")**. **IV - Redução do Capital Social** - Como consequência da Cisão Parcial e da versão do Acervo Líquido Cindido para a **Siemens Infraestrutura**, nos termos aprovados nesta mesma data por meio da 4ª Alteração do Contrato Social desta última, resolvem as sócias, por unanimidade, aprovar a redução do capital da sociedade, no montante de R\$ 179.144.446,00 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis reais), correspondente ao valor do Acervo Cindido, desprezando-se os centavos para fins desta redução, mediante o cancelamento de 179.144.446 (cento e setenta e nove milhões, cento e quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, cancelamento este proporcional à participação de cada sócia. O capital social da Sociedade passará, desta forma, de R\$ 592.232.832,00 (quinhentos e noventa e dois milhões, duzentos e trinta e dois mil e oitocentos e trinta e dois reais) para R\$ 413.088.386,00 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais), dividido em 413.088.386 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis) quotas com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma. Em virtude das deliberações acima decidem as sócias alterar a Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, que passa a vigorar com a seguinte redação: "**5ª Capital** - O capital social é de R\$ 413.088.386,00 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis reais), totalmente subscrito e integralizado em bens e moeda corrente nacional, dividido em 413.088.386 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e oito mil e trezentos e oitenta e seis) quotas, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídos entre as sócias: - **Siemens International Holding B.V.**, 413.083.433 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e três) quotas, no valor total de R\$ 413.083.433,00 (quatrocentos e treze milhões, oitenta e três mil e quatrocentos e trinta e três reais); - **Siemens Aktiengesellschaft**, 4.953 (quatro mil, novecentas e cinquenta e três) quotas, no valor total de R\$ 4.953,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta e três reais)." Ficam os administradores da Sociedade autorizados a praticar todos os atos necessários à formalização da sua cisão parcial, incluindo, sem limitação, (i) o arquivamento e a publicação dos atos da operação; e (ii) a transferência para a **Siemens Infraestrutura** da parcela ora cindida, por meio da subscrição e integralização de aumento de capital da **Siemens Infraestrutura**. Em decorrência das deliberações acima, os sócios resolvem ratificar e consolidar a redação do contrato social. São Paulo, 01 de março de 2020 - pp/Siemens International Holding B.V. e pp/Siemens Aktiengesellschaft: Josie de Menezes Barros. Testemunhas: Gabriela Ferreira da Silva - RG nº 48.152.762-X (SSP/SP) - CPF/MF nº 425.771.898-69 e Maria de Fátima Tomé Pereira - RG nº 16.904.462-2 (SSP/SP) - CPF/MF nº 099.625.428-55. Secretária de Desenvolvimento Econômico - JUCESP. Certifico o Registro sob nº 134.538/20-1 em 11/03/2020. Secretária Geral: Gisela Simiema Ceschin. Os anexos mencionados acima, encontram-se arquivados na empresa.